



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 008 de 19 de Fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
buriticupu.assesi.com/diariooficial/?id=227





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 008 de 19 de Fevereiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

CONCESSÃO : Nº 009/2021

PORTARIA/IPSEMB Nº 009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Buriticupu

CNPJ: 01.612.525/0001-40

buriticupu.assesi.com/diariooficial/?id=227





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 008 de 19 de Fevereiro de 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - CONCESSÃO

PORTARIA/IPSEMB Nº 009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade à servidora **DARISMAR CARVALHO DE ARRUDA**, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe conferido por Lei.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB anexado ao Processo Administrativo nº 2021.02.06703P,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora **DARISMAR CARVALHO DE ARRUDA** servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 000088344598-0 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 845.559.803-44, admitida em 19/04/2002, ocupante do cargo de AOSD/Zeladora, matrícula nº 100641, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, constituído da seguinte forma: **R\$ 1.031,52** (6805 dias - 18 anos, 7 meses e 25 dias) acrescido de **R\$ 68,48** (complemento constitucional, art. 201, § 2º da CF/1988), conforme planilha de cálculo detalhada anexo, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e §§ 2º, 3º e 17, todos da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e ainda nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 56, da Lei Municipal nº 118/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 04 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro (22) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEM





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 008 de 19 de Fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Buriticupu

CNPJ: 01.612.525/0001-40

buriticupu.assesi.com/diariooficial/?id=227

